



*Estado de Santa Catarina*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI Nº 0177/2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EGON MÜLLER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria de Administração  
03.01 – Departamento de Administração  
03.07.021 – Administração Geral  
03.07.021.2.003 – Manutenção de Atividades de Administração Geral do Município  
3.0.0.0 – Despesas Correntes  
3.2.0.0 – Transferências Correntes  
3.2.6.0 – Encargos da Dívida Interna R\$ 500,00  
4.0.0.0 – Despesas de Capital  
4.3.0.0 – Transferências de Capital  
4.3.5.0 – Amortização da Interna R\$ 1.500,00

**ART. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, são decorrentes da utilização do provável excesso de arrecadação verificado até a presente data.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta do orçamento municipal vigente.

**ART. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2001.

  
**ADEMIR SONDA**  
Secretário da Administração

  
**EGON MÜLLER**  
Prefeito Municipal